



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

LEI N.º 1081/67

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade um crédito especial de NCr\$52,50 (CINQUENTA E DOIS - CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado ao pagamento - de Salário-Família ao funcionário Sr. JUIZ VALSECHI, referente a três dependentes, nos meses de janeiro a novembro e, dois de dependentes no mês de dezembro de 1967.

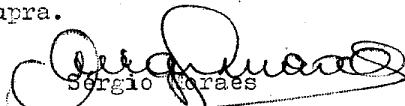
§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, em todas as rubricas orçamentárias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de novembro de 1967

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente

Mrs.